



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 041/2017 - Sessão Nº 001**

Processo	: 2017006942
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ANÁLISE JURÍDICA E PERICIAL JUNTO A CELG S/A

1 - Abertura da Sessão

Às 08:40 horas do dia 16 de agosto de 2017, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO o Pregoeiro Tiago Martins da Silva e os membros da Equipe de Apoio Jane Eunice de Souza Guimarães, Rogério Teodoro Ribeiro, , designados pela Portaria nº 612/2017, de 20/04/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pela Portaria n.º 612/2017, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 041/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item III do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	NÃO	14.780.592/0001-16	MARCELO RIBEIRO DIAS	3164792

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	MNE	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO - 1 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.000,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO	MNE	1	UND	RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA SS	14.780.592/0001-16	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

Tiago Martins da Silva
Pregoeiro

Jane Eunice de Souza Guimarães
Equipe de Apoio

Rogério Teodoro Ribeiro
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Licitante presente:

Ribeiro Dias Advocacia e Consultoria Juridica Ss
Marcelo Ribeiro Dias